



**HORÁRIO DA NOTIFICAÇÃO DE POSIÇÕES PELA OMICLEAR À ENAGÁS
GTS RELATIVA A CONTRATOS FUTUROS PVB-ES NG FÍSICOS**

[1. MAR.2019]

1. De acordo com o disposto na Circular B19/2017 (Notificação das Posições em Contratos de Futuros PVB-ES NG Físicos) e o protocolo de colaboração para o intercâmbio de informação entre a OMIClear e a Enagás GTS, celebrado em 21 de Setembro de 2016, a OMIClear define neste documento o horário normal do seguinte fluxo de informação:

- **Notificações das Posições Líquidas** – ficheiro enviado pela OMIClear à Enagás GTS uma vez por dia de gás, o qual contém as Posições líquidas de compra e de venda no ponto virtual PVB-ES, de cada Agente de Liquidação Física de Gás (“sujeito habilitado” com carteira de balanço no PVB-ES), com entrega no dia posterior ao dia de gás em curso.

Estas Posições líquidas em entrega decorrem das transacções que tenham sido efectuadas sobre qualquer um dos Contratos abaixo referidos:

- a) Contratos de Futuros PVB-ES NG Físicos (Instrumentos Financeiros) que resultem do registo de Operações Bilaterais por via do Mercado de Derivados OMIP;
- b) Contratos de Futuros PVB-ES NG Físicos (Instrumentos Não Financeiros) que resultem da negociação no Mercado MIBGAS (unicamente nos Contratos com vencimento Resto de Mês e Mês seguinte) ou da negociação ou registo de Operações Bilaterais por via do Mercado MIBGAS Derivatives.

2. O horário das notificações diárias acima referidas é o seguinte:

Descrição do Fluxo	Emissor	Receptor	Hora Inicial (CET)	Hora Limite (CET)
Notificações das Posições líquidas com entrega no dia posterior ao dia de gás em curso	OMIClear	Enagás GTS	18:30	19:00

3. Caso ocorra alguma situação extraordinária que impeça o intercâmbio de informação dentro do horário referido na tabela do número anterior, a OMIClear e a Enagás GTS têm, no âmbito do protocolo assinado, estabelecido um “Procedimento de incidências na operação” que assegurará que o respectivo fluxo de informação seja efectuado através de procedimentos de contingência pré-estabelecidos.

4. Estas condições entram em vigor a 1 de Março de 2019.